

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º

5.311

DATA: 27 de abril de 1.978.

FICHA N.º 1

OFICIAL:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 6 da quadra 37, do loteamento denominado "Praia da Lagoinha", situado no bairro e praia da Lagoinha, perímetro urbano, medindo 13,70 ms. de frente para a rua Ilha Bela, por 30,00 ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 13,43 ms., encerrando a área de 405,45 ms²., confrontando do lado direito de quem da rua se olha para o imóvel, com os lotes 7 e 8, do lado esquerdo com o lote 5 e nos fundos com o lote 10, todos da mesma quadra. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 010-069-006. PROPRIETÁRIA: Victorina Ceccherini, brasileira, solteira, maior, telefonista, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à rua Paim, nº 372 - aptº 2, RG. nº 999.198-SF e CIC. nº 124.633.708-82. TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob nº 7.173, livro 3-M, neste Registro. O Escr. Autorizado: Antonio Barbosa Filho.

R.1-5.311 - Ubatuba, 27 de abril de 1978. Que por escritura pública de venda e compra, datada de 31/01/1978, do 21º cartório de notas de São Paulo, Capital, lavrada no livro nº 657-EBP, fls. 187, a proprietária acima qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula ao adquirente JAYME FERNANDES, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Da. Erothides Rosa Lopes Fernandes, de comércio, domiciliado e residente em São Paulo, Capital, à rua Colônia da Glória, nº 74, RG. nº 1.393.366-SF e CIC. nº 930.997.848-34, pelo valor de CR\$ 320.000,00. Obs. Certidão negativa municipal nº SF/0706/78. O Escrevente Autorizado: Antonio Barbosa Filho.

R.2-5311 - Ubatuba, 04 de agosto de 1978. Que por escritura pública de doação, datada de 13/06/1978, do 21º cartório de notas de São Paulo, Capital, lavrada no livro nº 721-EBP fls. 21 o proprietário Jayme Fernandes, já qualificado e sua mulher, Erothides Rosa Lopes Fernandes, brasileira, do lar, com o mesmo CIC e endereço do marido, doaram o imóvel objeto desta matrícula ao adquirente, RICARDO JULIO LOPES FERNANDES, brasileiro, médico veterinário, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Odila Monteiro da Silva Fernandes, portador do RG nº 4.890.030-sp e CIC nº 695.178.868-52, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Don Armando Lombardi nº 296, Caxingui; e com a anuência de Regina Helena de Fátima Lopes Fernandes Mônaco, RG 5.563.280-sp e seu marido Edson Mônaco, RG 3.377.522-sp, portadores do CIC nº 497.118.818-53, sendo ela psicóloga e ele economista, residentes à rua Batatais, nº 309, aptº 112, Jardim Paulista, São Paulo, Capital pelo valor de R\$ 320.000,00. Obs: Que os anuentes acima concordam com a doação, objeto deste registro, na qualidade filha e genro dos transmitentes, e, de irmã e cunhada do adquirente. Obs: Certidão negativa municipal nº SF/1382/78. O Oficial Substituto: Antonio Barbosa Filho.

CONTINUA NO VERSO

ONR
MATRICULA N.º

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

5.311

CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 1

FICHA N.º 1

Verso

R.3-5.311 - Ubatuba, 29 de abril de 1.980. Que de conformidade com a escritura pública de venda e compra datada de 11/03/80, do 21º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, lavrada no livro 878, às fls. 248, o proprietário retro qualificado e sua mulher Da. Maria Odila Monteiro da Silva Fernandes, RG. nº 4.192.957, e CIC. nº 694.464.828-87, médica-veterinária, brasileira, com mesmo endereço do marido, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, ao adquirente AUGUSTO NADALUTTI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Da. Odete Spina Nadalutti, empresário, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, à rua José Ferreira Camargo, nº 38, RG. nº 4.792.938 e CIC. nº 014.059.938-04, pelo valor de Cr\$ 840.000,00. Art. 44 do Dec. Lei Estadual nº 203/70. O Escrevente Autorizado: Antonio Barbosa Filho.

R.4-5.311 - Ubatuba, 06 de fevereiro de 1997. Que por escritura pública de venda e compra, datada de 20.01.1997, do 1º cartório de notas da cidade de Campinas, deste Estado, lavrada no livro nº 1557, fls. 273, o proprietário já qualificado Augusto Nadalutti e sua mulher Da. Odete Spina Nadalutti, brasileira, do lar, RG. 2.083.816-SSP-SP e CIC. 720.074.008/04, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula aos adquirentes EVANI EMA NADALUTTI DE AQUINO TAVARES, brasileira, professora, RG. 7.145.642-SSP-SP e CIC. sob nº 268.914.098/53, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com José Francisco de Aquino Tavares, brasileiro, engenheiro químico, RG. 2.286.249-SSP-SP e CIC. nº 032.031.588/68, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, deste Estado, à rua Padre Almeida, nº 427, 6º andar; LEDA MARTA NADALUTTI CASTRO, brasileira, professora, RG. nº 3.950.347-SSP-SP e CIC. nº 061.964.278/57, casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com Renato Castro, brasileiro, químico industrial, RG. 6.868.037-SSP-SP e CIC. nº 068.718.108/87, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, deste Estado, à Avenida Claudio Celestino de Toledo Soares, nº 579; VERA REGINA NADALUTTI DE BARROS, brasileira, empresária, RG. 3.950.343-SSP-SP e CIC. 191.190.988-63, casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com José Augusto Santos de Barros, brasileiro, economista, RG. 5.415.431-SSP-SP e CIC. 563.669-228/53, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Princesa Isabel, nº 1252, aptº 61, Brooklin Paulista; e EDITH APARECIDA NADALUTTI MARTINELLI, brasileira, profes-

CONTINUA NA FICHA N.º 2

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO
OFICIAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
COMARCA DE UBATUBA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º 5.311

CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 01v2
OFICIAL:

FICHA N.º 02

COMARCA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERALALOYSIO C. DA CUNHA CANTO
OFICIAL

professora, RG. nº 4.771.474-8-SSP-SP e CIC. 234.191.718/34 casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com Marcos Aurélio Martinelli, brasileiro, empresário, RG. - nº 4.469.442-SSP-SP, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, deste Estado, à rua José Ferreira de Camargo, nº/38, pelo valor de R\$ 20.000,00. Art. 36 do Dec. Lei Estadual nº 4476/84. Valor venal: R\$ 73.093,86. O Escrevente - Autorizado: [assinatura] (Antonio Barbosa Filho).

Av-5 - **PENHORA** - Ubatuba, 26 de janeiro de 2016.

(Prenotação n. 145.251, de 21 de janeiro de 2016). Pela Certidão de Penhora passada pela Vara do Trabalho de Ubatuba, assinada digitalmente por Fernando de Lima Vargas, expedida em 21 de janeiro de 2016, nos autos da ação de execução trabalhista promovida por **HORMEZINA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 631.763.788-15, contra **VERA REGINA NADALUTTI DE BARROS**, CPF nº 191.190.988-63, **CANTER COMÉRCIO E PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ nº 58.539.784/0001-00, e **FERNANDO ANTONIO VERGUEIRO KAHN**, CPF nº 943.862.698-00, processo n. 1.144.820.125.150.139 emitida e recepcionada por meio eletrônico nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (protocolo penhora online n. PH0000111973), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 14 de agosto de 2013, a quarta (1/4) parte ideal ou 25% do imóvel de propriedade da co-executada **VERA REGINA NADALUTTI DE BARROS** foi penhorada para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$50.425,58 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), tendo sido nomeada depositária a própria co-executada e proprietária **Vera Regina Nadalutti de Barros**. Consta do título que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. **OS EMOLUMENTOS devidos pelo registro de penhora efetivada em execução trabalhista serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época de pagamento (Lei Paulista n. 11.331, de 26.12.2002, Tabela II, Nota Explicativa 1.7).**

Denise Cunha Canto Azevedo: [assinatura] (escrevente autorizada).

Av-6 - **PENHORA** - Ubatuba, 8 de maio de 2017.

(Prenotação n. 150.509, de 3 de maio de 2017). Pela Certidão de Penhora passada pela Vara do Trabalho de Caraguatatuba-SP, assinada digitalmente por Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro, expedida em 3 de maio de 2017, nos autos da ação de execução trabalhista promovida por **JOAQUIM CLARO MONTEIRO**, CPF nº 048.658.388-05 contra **COMERCIAL RECANTO DO SOL LTDA EPP**, CNPJ nº 51.302.990/0001-53, **MARCOS AURELIO MARTINELLI**, CPF nº 234.191.728-34, **MARCELO MARTINELLI**, CPF nº 777.669.388-04, **HELIO MARTINELLI**, CPF nº 023.981.768-00, **MARCIA MARTINELLI**, CPF nº 050.223.908-50, processo n. 0164300-11.2001.5.15.0063, emitida e recepcionada

CONTINUA NO VERSO

ONR
MATRÍCULA N.º

Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis
5.311

CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º

FICHA N.º **02V**
VERSO

por meio eletrônico nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (protocolo penhora online n. PH000162405), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 3 de maio de 2017, a totalidade (100%) do imóvel foi **penhorada** para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$1.031.543,56 (um milhão e trinta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). A penhora recaiu sobre os imóveis das matrículas 75.989, 75.990, 75.991, 80.352 e 42.539 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, tendo sido nomeado depositário o próprio co-executado e proprietário de 12,50% do imóvel, MARCOS AURELIO MARTINELLI. Consta no título que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, proferida em 28 de março de 2017, na folha 480 dos autos do processo. **OS EMOLUMENTOS** devidos pelo registro de penhora efetivada em execução trabalhista **serão pagos a final** ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento (Lei Paulista n. 11.331, de 26.12.2002, Tabela II, Nota Explicativa 1.7).

Denise Cunha Canto: _____ (escrevente autorizada).

Av-7 - **PENHORA** - Ubatuba, 8 de maio de 2018.

(Prenotação n. 154.752, de 23 de abril de 2018). Pela Certidão de Penhora passada pelo 6º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas-SP, assinada digitalmente por Conceição Aparecida F. R. de Siqueira, expedida em 23 de abril de 2018, nos autos da ação de execução civil promovida por **ROBERTO MACHADO CALDEIRA**, CPF nº 340.605.378-53, contra **EDITH APARECIDA NADALUTTI MARTINELLI**, CPF nº 267.068.838-16, e **MARCOS AURELIO MARTINELLI**, CPF nº 234.191.728-34, processo número 0018622822000, emitida e recepcionada por meio eletrônico nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (protocolo penhora online n. PH000207947), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 1 de junho de 2011, uma parte ideal equivalente a 25% do imóvel de propriedade dos co-executados Edith Aparecida Nadalutti Martinelli e seu marido Marcos Aurelio Martinelli foi penhorada para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$46.400,52 (quarenta e seis mil quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos). A penhora recaiu também sobre 25,00% do imóvel da matrícula 80.532 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, tendo sido nomeado depositário do imóvel os co-executados e proprietários Edith Aparecida Nadalutti Martinelli e seu marido Marcos Aurelio Martinelli. Consta do título que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Base dos emolumentos: o valor da dívida, dividido pelo número (2) de imóveis penhorados = R\$ 23.200,26.

Denise Cunha Canto: _____ (escrevente autorizada).

CONTINUA NA FICHA N.º

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO
OFICIAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
COMARCA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO